



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº. 162/2019

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.828/0001-94, estabelecida na Rua Lino Colussi, nº 123, sala 02 Bairro Vinosul, CEP: 95.700-000, município de Bento Gonçalves/RS, representada neste ato por **MARLENE PIONTKOSKI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 4043409681, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 902.177.050-49, residente e domiciliada em Bento Gonçalves/RS, na Rua Orestes Toniolo, nº 35, Bairro Vinosul, CEP: 95.701-512.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 05/2019**, o qual se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO 013/2019:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	Notebook com processador INTEL® CORE™ i5 – 7200U 7ª geração – DUAL CORE e 2.5 GHz – 3.1 GHz 3MB Smartcache Tela de 15,6" com resolução HD (13366 x 768) amplo ângulo de visão proporção: 16:9 dobradiça com abertura de 180° Chipset integrado ao processador. Memória 8 GB Expansível até 20 GB (1 slot de memória) Placa Gráfica	ACER/MICROSOFT MODELO: A515-51G-50W8/OFFICE 365 PERSONAL 2019	R\$ 4.093,00	R\$ 4.093,00

Página 1 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44

Fone: (51) 3656 -1029 - Email: carlapmar.compras@gmail.com

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br

Assinado de forma digital
por VERLIN & PIONTKOSKI
LTDA - ME:10894828000194
Dados: 2019.11.29 14:31:54
-03'00'

VERLIN &
PIONTKOSKI LTDA -
ME:10894828000194



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		NVIDIA® GeForce® 940MX com 2 GB de memória dedicada GDDR5 Áudio - Dois microfones digitais embutidos - Dois alto-falantes estéreo embutidos Disco Rígido 2 TB HDD 5400 RPM Leitor de cartão SD Teclado: tipo membrana padrão ABNT II com teclado numérico dedicado Touchpad: multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10 Certificado Microsoft Precision Touchpad Office com licença de no mínimo 1 ano. Rede Wireless padrão - 802.11ac 2.4 GHz e 5 GHz Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 Bluetooth® 4.0 Interfaces 2 conexões USB 2.0 1 conexão USB 3.0 energizada 1 saída HDMI com suporte HDCP - USB Tipo C: 3.1 Gen 1 1 leitor de cartão SD 1 entrada para fonte carregadora de bateria 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido 1 porta de rede no padrão RJ-45 Webcam HD com HDR e resolução de 1280 x 720			
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			Fonte de Alimentação: - Adaptador AC de 45 W (3 pinos) - Bateria de 4 células (Li-íon) Bateria com autonomia de até 7 horas (depende das condições de uso) *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
					TOTAL	R\$ 4.093,00

1.3. GABINETE DO PREFEITO – 016/2019:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	Notebook com no mínimo as especificações abaixo: Processador INTEL® CORE™ i5 – 7200U 7ª geração – DUAL CORE e 2.5 GHz – 3.1 GHz 3MB Smartcache Tela de 15,6" com resolução HD (13366 x 768) amplo ângulo de visão proporção: 16:9 dobradiça com abertura de 180° Chipset integrado ao processador. Memória 8 GB Expansível até 20 GB (1 slot de memória) Placa Gráfica NVIDIA® GeForce® 940MX com 2 GB de memória dedicada GDDR5 Áudio - Dois microfones digitais embutidos - Dois alto-falantes estéreo embutidos Disco Rígido 2 TB HDD 5400 RPM Leitor de cartão SD	ACER/MICROSOFT MODELO: A515-51G-50W8/OFFICE 365 PERSONAL 2019	R\$ 4.093,00	R\$ 8.186,00

Página 3 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: carlapmar.compras@gmail.com
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

		Teclado Teclado: tipo membrana padrão ABNT II com teclado numérico dedicado Touchpad: multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10 Certificado Microsoft Precision Touchpad Office com licença de no mínimo 1 ano. Rede Wireless padrão - 802.11ac 2.4 GHz e 5 GHz Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 Bluetooth® 4.0 Interfaces 2 conexões USB 2.0 1 conexão USB 3.0 energizada 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Tipo C: 3.1 Gen 1 1 leitor de cartão SD 1 entrada para fonte carregadora de bateria 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido 1 porta de rede no padrão RJ-45 Webcam HD com HDR e resolução de 1280 x 720 Fonte de Alimentação: - Adaptador AC de 45 W (3 pinos) - Bateria de 4 células (Li-íon) Bateria com autonomia de até 7 horas (depende das condições de uso) *GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
			TOTAL DAS DUAS SECRETARIAS	R\$ 12.279,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte dos Equipamentos de Informática, despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1. O item da solicitação nº 13/2019, da **Secretaria Municipal de Obras**, deverá ser entregue na Rua Antonio R. de Oliveira, nº 02, de segunda à sexta, das 07hs às 12hs. Os itens da solicitação nº 16/2019 (Gabinete), deverá ser entregue na **Secretaria Municipal da Administração**, no Largo do Mineiro, nº 135, de segunda à sexta, das 08hs às 13hs30min.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A **CONTRATADA** receberá pela entrega dos produtos, discriminados na cláusula primeira, a importância total de **R\$ 12.279,00** (doze mil, duzentos e setenta e nove reais).

4.2. Fica instituído que em caso de entrega parcelada, a **CONTRATADA** deverá observar os quantitativos descritos na cláusula primeira, sob pena de sobrestamento da nota fiscal até sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

GABINETE DO PREFEITO:

Órgão: 02

Unidade: 02.01

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000010

Nº do bloqueio: 179/2019

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000435

Nº do bloqueio: 168/2019

Página 5 de 7

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44
Fone: (51) 3656 -1029 - Email: carlapmar.compras@gmail.com
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

5.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

5.3. O Contrato poderá ser alterado também por acordo das partes.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

5.5. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.2. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- a) **Pela recusa injustificada para a entrega da documentação ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora**, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- b) **Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante.
- c) **Pela entrega em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos produtos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.
- d) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de: a) apresentação de documentação falsa; b) retardamento na execução do objeto; c) não manutenção do lance, após a adjudicação; d) comportamento inidôneo; e) fraude na execução do contrato; f) falha na execução do contrato.

Página 6 de 7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- e) Será facultado à **CONTRATADA** o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, pelo servidor que será designado e pela Secretaria Municipal de Obras, pelo servidor, **Marinísio Coitinho**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos objetos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

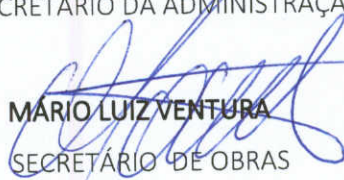
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

VERLIN & PIONTKOSKI
LTDA -
ME:10894828000194

Arroio dos Ratos, 21 de novembro de 2019.
Assinado de forma digital por
VERLIN & PIONTKOSKI LTDA -
ME:10894828000194
Dados: 2019.11.29 14:34:47 -03'00'
VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CONTRATADA


EVERTON VIEIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

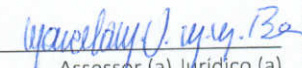

MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Júlia M. Ramos 3519
1ª TESTEMUNHA

Nicole T. Kufen
2ª TESTEMUNHA *mot. 3832*

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 02 - 12 - 2019.

Nome e/ou carimbo:
OAB/RS:


Assessor (a) Jurídico (a)
Marcela Mª Valeriano Moneta M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867